

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.38639- EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA SOARES E
DA SILVA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: SOARES E DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.694.791/0001-93, sediada à Rua Jonatas Batista, nº 1168, Marques, Teresina/PI, CEP.: 64.002-495, neste ato representado pelo, Sr. **BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2579317 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 004.514.303-01.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 029/2024 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Nutrições Parentais Manipuladas, destinadas aos recém nascidos internados na Unidade de Saúde Hospital Macrorregional de Coroatá”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC** do Contrato nº 029/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 12/01/2025 e com término previsto para 12/01/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 296.750,28 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: [4-3-02-03-16 Nutrição Enteral, Parenteral, Módulos e Suplementos].**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.38639 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.


CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 10 de DEZEMBRO de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7.313 / EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA

Data: 03/12/2024 10:31:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ANDRÉ VIERA DE CASTRO
CPF Nº: CONSULTOR DE CONTRATOS
Matrícula: 12681/EMSERH

Nome: Nayara Alves da Silva
CPF Nº: CONSULTORA DE CONTRATOS/EMSERH
Matrícula nº 13.657

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS


CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH

Status de validação da assinatura

 A certificação do documento é válida, assinada por BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA <brunofelipe@gmail.com>.
- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



SOARES & DA SILVA LTDA
CNPJ: 32.694.791/0001-93 I.E. 196368235

Ofício N° 01/2024

Teresina - Piauí, 18 de novembro de 2024

À


EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Assunto: Manifestação de Interesse na Prorrogação do Contrato N°29/2024

Prezados,

A empresa SOARES & DA SILVA LTDA com endereço na Rua Jonatas Batista nº 1168, Marquês, Teresina – Piauí, CEP 64.002-495, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.694.791/0001-93 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Bruno Felipe Alves da Silva, portador da cédula de identidade nº 2579317 – SSP/PI e do CPF N° 004.514.303-01, manifesta formalmente interesse na prorrogação do Contrato N°29/2024, referente aos serviços de Nutrição Parenteral Manipulada para a Unidade: Hospital Macrorregional de Coroatá.

Estamos de acordo com a prorrogação por igual período e valor, mantendo os moldes pactuados inicialmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Documento assinado digitalmente
 BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA
Data: 19/11/2024 07:41:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Felipe Alves da Silva
Responsável Legal
CPF N° 004.514.303-01
RG nº 2579317 – SSP/PI
SOARES & DA SILVA LTDA